



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

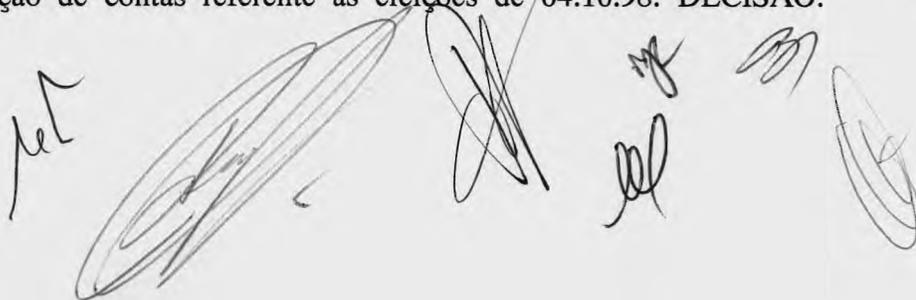
Ata da Centésima Trigésima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.

1 Às dezessete horas do dia dezessete de dezembro do ano de mil
 2 novecentos e noventa e oito (17.12.98), nesta cidade do Recife,
 3 Capital do Estado de Pernambuco, com a presença dos
 4 Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Luiz Belém de
 5 Alencar; Vice-Presidente, Desembargador substituto Manoel Rafael
 6 Neto; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de
 7 Castro Meira; Juízes de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr.
 8 Ruy Trezena Patu Júnior; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr.
 9 Mário Gil Rodrigues Neto, e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos
 10 Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Maria Inês Martins
 11 Alecrim, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da
 12 Sessão anterior, o Desembargador Presidente passou a palavra ao Juiz
 13 Mário Gil, que trouxe a julgamento feito do qual havia pedido vista na
 14 Sessão anterior: **PROCESSO Nº 5094/98 – Classe VI – Recurso**
 15 **Eleitoral Ordinário – 26ª Zona Eleitoral – Rio Formoso**, no qual o
 16 Ministério Público Eleitoral, por seu Promotor, recorre contra decisão
 17 da 29ª Junta Apuradora que negou provimento a pedido de
 18 recontagem dos votos das urnas das 39ª, 40ª, 45ª, 65ª e 75ª Seções,
 19 requerido pela Coligação Frente Popular de Pernambuco. Em sessão
 20 de ontem, o TRE, pelo voto de desempate do Desembargador
 21 Presidente, não conheceu do recurso, tendo em vista que as alegações
 22 apresentadas pelo recorrente não diziam respeito ao fundamento do
 23 pedido de recontagem. Findo o julgamento, foi trazida à apreciação
 24 questão de ordem levantada pelo Procurador Regional Eleitoral, sobre
 25 se o Tribunal Regional Eleitoral podia ou não, de ofício, conhecer de
 26 pedido de recontagem, tendo, na ocasião, pedido vista dos autos o Juiz
 27 Mário Gil. DECISÃO: “Por maioria, vencido o Juiz Mário Gil,
 28 decidiu o TRE pela impossibilidade em conhecer, de ofício, de pedido
 29 de recontagem.” Com a palavra o Juiz José Paes de Andrade, que
 30 trouxe a julgamento, independente de pauta, os seguintes feitos:
 31 **PROCESSO Nº 1419/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de**
 32 **Contas) – Recife**, no qual José Zito de Souza Ramos, candidato ao
 33 cargo de Deputado Federal, nº 1178, pelo PPB (Coligação “União por
 34 Pernambuco”), encaminha prestação de contas referente às eleições de
 35 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz
 36 Relator, decidiu o TRE aprovar as contas apresentadas pelo candidato

37 ao cargo de Deputado Federal, José Zito de Souza Ramos.”;
38 **PROCESSO N° 1388/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de**
39 **Contas) – Recife**, no qual Jurandyr Mendes Alves, candidato ao cargo
40 de Deputado Estadual, n° 11170, pelo PPB (Coligação “União para
41 Crescer”), encaminha prestação de contas referente às eleições de
42 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz
43 Relator, decidiu o TRE aprovar, com ressalvas, as contas apresentadas
44 pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual, Jurandyr Mendes
45 Alves.” e **PROCESSO N° 1487/98 – Classe XVII – Diversos**
46 **(Prestação de Contas) – Recife**, no qual Sônia Maciel Cintra,
47 candidata ao cargo de Deputado Estadual, n°11116, pelo PPB
48 (Coligação “União para Crescer”), encaminha prestação de contas
49 referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos
50 termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE aprovar, com ressalvas,
51 as contas apresentadas pela candidata ao cargo de Deputado Estadual,
52 Sônia Maciel Cintra.” Com a palavra o Juiz Trezena Patu, que trouxe
53 a julgamento, independente de pauta, os seguintes feitos:
54 **PROCESSO N° 1380/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de**
55 **Contas) – Recife**, no qual Amaro Ferraz Barreto, candidato ao cargo
56 de Deputado Estadual, n° 40107, pelo PSB (Coligação “Avanço
57 Popular”), encaminha prestação de contas referente às eleições de
58 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz
59 Relator, decidiu o TRE rejeitar as contas apresentadas pelo candidato
60 ao cargo de Deputado Estadual, Amaro Ferraz Barreto.” e
61 **PROCESSO N° 1366/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de**
62 **Contas) – Recife**, no qual Djalma Souto Maior Paes Júnior, candidato
63 ao cargo de Deputado Federal, n° 4012, pelo PSB (Coligação “Avanço
64 Popular”), encaminha prestação de contas referente às eleições de
65 04.10.98. Após o relatório, usou da palavra o Dr. Antônio Ricardo
66 Accioly Campos, advogado do requerente, argüindo preliminar de
67 conversão do julgamento em diligência. DECISÃO: “Unanimemente,
68 nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE: a) rejeitar a
69 preliminar de conversão do julgamento em diligência; b) no mérito,
70 rejeitar as contas apresentadas pelo candidato eleito ao cargo de
71 Deputado Federal, Djalma Souto Maior Paes Júnior.” Em seguida,
72 assumiu a Presidência o Des. Manoel Rafael Neto, passando a palavra
73 ao Juiz Castro Meira, que trouxe a julgamento, independente de pauta,
74 os seguintes feitos: **PROCESSO N.º 1583/98 – Classe XVII –**
75 **Diversos – (Prestação de Contas) – Recife**, no qual Demóstenes
76 Batista Veras Filho, candidato ao cargo de Deputado Estadual, n°
77 15123, pelo PMDB (Coligação “União pelas Mudanças”), encaminha
78 prestação de contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO:
79 “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE
80 declarar a regularidade da ausência da prestação de contas do

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'M'. In the center, there is a large, stylized signature that is difficult to decipher. To the right of this, there are several smaller initials and signatures, including one that looks like 'J' and another that looks like 'A'. On the far right, there is a large, bold signature that resembles the letter 'A' with an arrow pointing to the right.

81 candidato ao cargo de Deputado Estadual, Demóstenes Batista Veras
82 Filho.”; **PROCESSO N.º 1552/98 – Classe XVII – Diversos –**
83 **(Prestação de Contas) – Recife**, no qual Maria das Graças Araújo
84 Hacker, candidata ao cargo de Deputado Estadual, n.º 15110, pelo
85 PMDB (Coligação “União pelas Mudanças”), encaminha prestação de
86 contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente,
87 nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE aprovar as contas
88 apresentadas pela candidata ao cargo de Deputado Estadual, Maria das
89 Graças Araújo Hacker.”; **PROCESSO N.º 1454/98 – Classe XVII –**
90 **Diversos – (Prestação de Contas) – Recife**, no qual Luiz Carlos de
91 Souza, candidato ao cargo de Deputado Estadual, n.º 65401, pelo
92 PCdoB (Coligação “Avanço Popular”), encaminha prestação de contas
93 referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos
94 termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE aprovar as contas
95 apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual, Luiz
96 Carlos de Souza.”; **PROCESSO N.º 1539/98 – Classe XVII –**
97 **Diversos – (Prestação de Contas) – Recife**, no qual Gilvan
98 Coriolano da Silva, candidato ao cargo de Deputado Estadual, n.º
99 15171, pelo PMDB (Coligação “União pelas Mudanças”), encaminha
100 prestação de contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO:
101 “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE
102 aprovar as contas apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado
103 Estadual, Gilvan Coriolano da Silva.”; **PROCESSO N.º 1304/98 –**
104 **Classe XVII – Diversos – (Prestação de Contas) – Recife**, no qual
105 Antônio Charles Lucena de Oliveira Mello, candidato ao cargo de
106 Deputado Federal, n.º 2001, pelo PSC (Coligação “Frente
107 Independente de Pernambuco”), encaminha prestação de contas
108 referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos
109 termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE rejeitar as contas
110 apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Federal, Antônio
111 Charles Lucena de Oliveira Mello.” e **PROCESSO N.º 1305/98 –**
112 **Classe XVII – Diversos – (Prestação de Contas) – Recife**, no qual
113 Jorge Fernandes Marques Neto, candidato ao cargo de Deputado
114 Federal, n.º 2020, pelo PSC (Coligação “Frente Independente de
115 Pernambuco”), encaminha prestação de contas referente às eleições de
116 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz
117 Relator, decidiu o TRE rejeitar as contas apresentadas pelo candidato
118 ao cargo de Deputado Federal, Jorge Fernandes Marques Neto.” Com
119 a palavra o Juiz Mauro Alencar, que trouxe a julgamento,
120 independente de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO N.º 1558/98 –**
121 **Classe XVII – Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual
122 Nivaldo Lourenço Ataíde, candidato ao cargo de Deputado Estadual,
123 n.º 25147, pelo PFL (Coligação “União pelas Mudanças”), encaminha
124 prestação de contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO:

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Net'. In the center, there is a large, stylized signature. To the right of this, there are several smaller, more compact signatures and initials, including one that looks like 'M' and another that looks like 'A'. The signatures are scattered across the bottom of the page, below the main text.

125 “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE
 126 aprovar, com ressalvas, as contas apresentadas pelo candidato ao
 127 cargo de Deputado Estadual, Nivaldo Lourenço Ataíde.” Com a
 128 palavra o Juiz Mário Gil, que trouxe a julgamento, independente de
 129 pauta, o seguinte feito: **PROCESSO N° 1491/98 – Classe XVII –**
 130 **Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual José Carlos
 131 Ferreira dos Santos, candidato ao cargo de Deputado Federal, n° 1222,
 132 pelo PDT (Coligação “Unidade Popular”), encaminha prestação de
 133 contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente,
 134 nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE aprovar as contas
 135 apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Federal, José
 136 Carlos Ferreira dos Santos.” Com a palavra o Juiz Trezena Patu, que
 137 trouxe a julgamento, independente de pauta, o seguinte feito:
 138 **PROCESSO N° 1318/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de**
 139 **Contas – Embargos Declaratórios) – Recife**, no qual Carlos Adilson
 140 Pinto Lapa, candidato ao cargo de Deputado Estadual, n° 40200, pelo
 141 PSB (Coligação “Avanço Popular”), encaminha prestação de contas
 142 referente às eleições de 04.10.98, e no qual, desta feita, interpõe
 143 Embargos Declaratórios. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do
 144 voto do Juiz Relator, decidiu o TRE não conhecer dos Embargos, por
 145 não estarem presentes os requisitos legais.” Em seguida, assumiu a
 146 Presidência o Juiz Castro Meira, passando a palavra ao Des. Manoel
 147 Rafael, que trouxe a julgamento, independente de pauta, os seguintes
 148 feitos: **PROCESSO N° 1489/98 – Classe XVII – Diversos**
 149 **(Prestação de Contas) – Recife**, no qual João Batista de Melo Alves,
 150 candidato ao cargo de Deputado Estadual, n° 45120, pelo PSDB
 151 (Coligação “Pra Mudar Pernambuco”), encaminha prestação de contas
 152 referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos
 153 termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE aprovar, com ressalvas,
 154 as contas apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual
 155 João Batista de Melo Alves.”; **PROCESSO N.º 1481/98 – Classe**
 156 **XVII – Diversos – (Prestação de Contas) – Recife**, no qual José
 157 Aguinaldo da Silva, candidato ao cargo de Deputado Estadual, n°
 158 14120, pelo PTB, encaminha prestação de contas referente às eleições
 159 de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz
 160 Relator, decidiu o TRE aprovar as contas apresentadas pelo candidato
 161 ao cargo de Deputado Estadual, José Aguinaldo da Silva.” e
 162 **PROCESSO N.º 1404/98 – Classe XVII – Diversos – (Prestação de**
 163 **Contas – Embargos Declaratórios) – Recife**, no qual João Batista
 164 Meira Braga, candidato ao cargo de Deputado Estadual, n° 45145,
 165 pelo PSDB (Coligação “Pra Mudar Pernambuco”), encaminha
 166 prestação de contas referente às eleições de 04.10.98, e no qual, desta
 167 feita, interpõe Embargos Declaratórios. DECISÃO: “Unanimemente,
 168 nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE conhecer dos

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller ones in the center, and a stylized signature on the right.

169 embargos, dando-lhes provimento, para aprovar as contas
 170 apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual, João
 171 Batista Meira Braga.” Em seguida, reassumiu a Presidência o Des.
 172 Luiz Belém de Alencar, que passou ao julgamento dos seguintes
 173 processos de Classe I – Feito Administrativo: **PROCESSO N.º**
 174 **9322/98 – 18ª Zona Eleitoral – Vitória de Santo Antão**, no qual a
 175 Juíza Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
 176 permanência do Auxiliar de Cartório Francisco de Assis Machado
 177 Ferreira. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO N.º**
 178 **9324/98 – 105ª Zona Eleitoral – Caruaru**, no qual
 179 o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
 180 permanência da Auxiliar de Cartório Maria de Fátima Hóstio.
 181 DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO N.º**
 182 **9327/97 – 67ª Zona Eleitoral – Flores**, no qual o Juiz Eleitoral
 183 solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência das
 184 Auxiliares de Cartório Suzana Araújo Souza e Maria Lúcia Frutuoso
 185 Barbosa. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido em relação a
 186 Maria Lúcia Frutuoso Barbosa, e sobrestado em relação a Suzana
 187 Araújo Souza.”; **PROCESSO N.º 9332/97 – 93ª Zona Eleitoral –**
 188 **Vicência**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a renovação do prazo de
 189 permanência dos Auxiliares de Cartório Maria Ferreira Sabino Filha,
 190 Maria de Fátima de Lemos e Manoel Anízio da Silva. DECISÃO:
 191 “Unanimemente, deferido o pedido em relação a Maria de Fátima de
 192 Lemos e Maria Ferreira Sabino Filha, e sobrestado em relação a
 193 Manoel Anízio da Silva.”; **PROCESSO N.º 9333/97 – 82ª Zona**
 194 **Eleitoral – Ouricuri**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a renovação do
 195 prazo de permanência das Auxiliares de Cartório Cristina Ivana
 196 Pereira Lins do Amaral e Rufina Maria Coelho Angelim Falcão.
 197 DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO N.º**
 198 **9335/97 – 101ª Zona Eleitoral – Jaboatão dos Guararapes**, no qual
 199 a Juíza Eleitoral solicita a prorrogação do prazo de permanência dos
 200 Auxiliares de Cartório José Amaro Lopes de Pinho, Manoel de Moura
 201 Filho, Cecy Eurivardes Alves de Moura, José Luiz Alves, Célia
 202 Cavalcanti Albuquerque, Severino Francisco da Silva, Manoel
 203 Messias do Nascimento, José Wanderley Martins, Carminda Maria
 204 Lopes Rijo, Ivan Nunes Seixas Filho, João Batista da Silva Neto, José
 205 Ferreira da Silva Neto, Tânia Maria da Silva, Maria Luíza Patrício da
 206 Silva, Maria de Fátima Cavalcanti de Albuquerque e Ester Flexa
 207 Leite. DECISÃO: “Unanimemente, decidiu o TRE: a) deferir o pedido
 208 em relação aos servidores José Amaro Lopes de Pinho, Manoel de
 209 Moura Filho, Cecy Eurivardes Alves de Moura, José Luiz Alves,
 210 Célia Cavalcanti Albuquerque, Severino Francisco da Silva, Manoel
 211 Messias do Nascimento, José Wanderley Martins, Carminda Maria
 212 Lopes Rijo, Ivan Nunes Seixas Filho, João Batista da Silva Neto e

213 José Ferreira da Silva Neto; b) indeferir em relação a Ester Flexa
214 Leite; e c) sobrestar o julgamento em relação a Tânia Maria da Silva,
215 Maria Luíza Patrício da Silva e Maria de Fátima Cavalcanti de
216 Albuquerque.” e **PROCESSO N.º 9336/97 – 92ª Zona Eleitoral –**
217 **Garanhuns**, no qual a Juíza Eleitoral solicita a prorrogação, por mais
218 um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Nelma
219 Maria Brito Noronha. **DECISÃO:** “Unanimemente, deferido o
220 pedido.” Com a palavra, o Juiz Mário Gil, falando do carinho que
221 sente, desejando a todos os integrantes da Corte, ao corpo funcional e
222 aos advogados presentes nesta Casa, votos de Feliz Natal e próspero
223 Ano Novo. Com a palavra, o Procurador Regional Eleitoral falou da
224 dignidade com que foram conduzidos os trabalhos deste ano neste
225 pretório, saudando a cada um dos membros da Corte, enaltecendo-os
226 em suas qualidades, e salientando o comando firme, mas democrático
227 e suave do Des. Luiz Belém de Alencar. Trouxe um registro especial
228 com referência à colaboração e apoio recebido daqueles servidores
229 que, prestando serviços à Procuradoria Regional Eleitoral, não
230 mediram esforços para atender à imensa demanda do ‘Parquet’
231 eleitoral. Continuando, pediu que tais palavras constassem de um
232 registro especial: “Toda esta peroração que faço até aqui, na verdade,
233 serve como introdução para fazer nesse momento, um registro. É que
234 nesta ocasião, despede-se da Procuradoria Regional Eleitoral a Dra.
235 Cristiane de Gusmão Medeiros, digna e culta Promotora de Justiça,
236 que tendo sido requisitada à Procuradoria de Justiça deste Estado,
237 ainda quando o Dr. Joaquim Dias era o Procurador Regional com
238 assento neste pretório, continuou prestando sua colaboração a minha
239 pessoa. Agora, ante à carência de pessoal da Procuradoria de Justiça,
240 volta Dra. Cristiane ao seu numus na primeira instância do ‘Parquet’
241 estadual. Louvo aqui a inteligência, o rigor formal, o caráter aguerrido
242 da Dra. Cristiane, e a ela agradeço em particular. Nela se pode ver,
243 está presente, o equilíbrio que se exige do Parquet, e que era apontado
244 por Calamandrei como o grande dilema, a grande contradição do
245 Ministério Público, que seria ter a paixão do advogado e a
246 equidistância do magistrado. Consistindo, então, a suprema
247 contradição em ter equidistância apaixonada ou paixão equidistante.
248 Tal contradição a Dra. Cristiane supera com equilíbrio e inteligência.
249 Por isso, peço que essa Casa registre e faça chegar ao senhor
250 Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco o teor deste
251 meu pronunciamento em agradecimento a Dra. Cristiane. Um Feliz
252 Natal para todos.” Em seguida, o Des. Luiz Belém de Alencar proferiu
253 o seguinte discurso: “Meus prezados colegas, Senhores funcionários,
254 Dra. Inês Martins, Diretora Geral, Dr. Francisco Rodrigues, eminente
255 Procurador da Justiça Eleitoral, Senhores advogados, todos os
256 presentes. Provavelmente, esta será a última sessão presidida por mim,

257 por inteiro. O meu período de Presidência já se encerrou e está se
258 prorrogando em circunstâncias que não vale a pena referir, e por falta,
259 ainda, do Desembargador Titular que possa ser eleito para a função.
260 Provavelmente no dia 22 ou 23 de dezembro, certamente, o Presidente
261 do Tribunal de Justiça submeterá ao Tribunal a indicação de um
262 Desembargador, para, como Titular, ocupar a vaga do Des. Sampaio.
263 Então, caberá a mim apenas o início da próxima sessão para lhe
264 transmitir o cargo depois da eleição que faremos aqui. Por isso, esta
265 deverá ser a minha última sessão presidida totalmente. E sendo assim,
266 eu devo registrar que durante esses dois anos e pouco que aqui convivi
267 com os eminentes colegas, com os funcionários do Tribunal,
268 eficientes, dedicados, zelosos, que estavam temerosos da minha vinda,
269 não sei por que - era verdade, eu sei, isso é confessado - mas que
270 viram que o bicho não era tão feio como se pintava, ou tão mal - feio
271 pode ser até mais, mas não é tão mal como se pintava. De modo que,
272 sinto-me à vontade nesta Casa, confio nos funcionários e sinto
273 reciprocidade da confiança. Não procurei fazer mal a ninguém. Se fiz,
274 foi involuntariamente. Às vezes, toma-se uma decisão em prol da
275 administração e ela redundava em prejuízo de alguém, dos particulares,
276 dos funcionários, mas isso é da vida. De modo que, sinto-me bem à
277 vontade e não posso deixar passar essa oportunidade, e pedir minhas
278 escusas aos colegas, aos advogados, até ao Dr. Procurador, já que, no
279 exercício do munus da Presidência, às vezes, temos de ser um tanto
280 rígidos para evitar que a disciplina dos trabalhos enveredem para uma
281 situação, para um patamar que não é cabível no Tribunal do porte de
282 um Tribunal Regional Eleitoral de qualquer Estado. Mas se o fiz,
283 muitas vezes até impulsionado pelos nervos, em determinadas
284 circunstâncias, se assim o fiz, foi sem o sentido de macular, de ferir
285 quem quer que seja. Pelo contrário, quando eu assim procedi, eu tenho
286 humildade suficiente o bastante para apresentar minhas escusas às
287 pessoas diretamente e esclarecer a situação. O Des. Sampaio, que é
288 meu amigo fraterno de muitos anos, muitas décadas, às vezes ficava
289 de beicinho comigo. E eu, sabendo como ele é, sensível como é, eu o
290 procurava, esclarecia, e tudo depois passava. Isso não só aqui, mas no
291 Tribunal de Justiça também. De modo que eu apresento minhas
292 escusas a todos, aos funcionários, aos colegas, ao Dr. Procurador, aos
293 advogados, se alguma vez não controlei meus nervos e passei dos
294 limites de uma conduta civilizada, ou de uma conduta formal. Mas,
295 registro com satisfação todos esses fatos, e lamento o mandato de
296 Presidente não ser de oito ou dez anos, para a gente curtir essa
297 convivência. E registro, novamente, o reconhecimento pela dedicação
298 dos funcionários do Tribunal Regional Eleitoral. Na verdade, sem
299 eles, não se fariam eleições. São os funcionários desta Casa que
300 cuidam dos mínimos detalhes, e só vêm à Presidência, à administração

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the right side, there is a large, stylized signature that appears to be 'F'. Below it, there are several smaller, more complex signatures and initials, including one that looks like 'et' on the left, and others that are more abstract and overlapping.

301 superior, decisões que eles não têm competência para tomar. Mas na
302 verdade, o dia a dia, os pormenores do serviço eleitoral, são os
303 funcionários que conduzem, e com muita eficiência. De modo que,
304 assim terminando, me sinto feliz e desejo a todos que tenham um bom
305 Natal, um Feliz Natal, e que o ano que vem seja melhor do que este, e
306 melhor do que quantos já se passaram. Esses são os meus votos
307 sinceros para todos. Para concluir, agradeço as palavras do Dr. Mário
308 Gil Rodrigues". Finalizando, os Juízes Relatores fizeram a leitura dos
309 acórdãos dos Processos N^{os} 1419/98, 1388/98, 1487/98, 1380/98
310 1366/98, 1583/98, 1552/98, 1454/98, 1539/98, 1304/98, 1305/98,
311 1558/98, 1491/98, 1318/98 (embargos declaratórios), 1489/98,
312 1481/98 e 1404/98 (embargos declaratórios), publicando-os em
313 Sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que,
314 para constar, eu Elvilde Soriano, Diretora Geral,
315 mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai
316 devidamente assinada.

The image shows several handwritten signatures in black ink. The most prominent one is a large, stylized signature that appears to be 'Elvilde Soriano', corresponding to the name mentioned in the text above. To its left, there is a smaller signature that looks like 'Mário'. Below these, there are several other signatures of varying sizes and styles, some of which are less legible. The signatures are scattered across the lower half of the page.